

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.024 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 2.994, de 26 maio de 2025, para fins de adequação da reforma administrativa desta Câmara Municipal de Valença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.994, de 26 de maio de 2025, passar a vigorar da seguinte forma:

Cargo	Função	Nível	Percentual
Diretor Administrativo	Direção	CC-1	50%
Tesoureiro	Direção	CC-1	50%
Diretor de Finanças e Gestão	Direção	CC-1	50%
Assistente Parlamentar da Mesa Diretora	Assessoramento	CC-3	50%

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
PREFEITO MUNICIPAL